



Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul
Estado de São Paulo

Processo nº 300.054/2020

1º TERMO ADITIVO
Contrato nº 64/2020

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA DE TELEFONIA ANALÓGICA E DIGITAL, BEM COMO CONTRATAÇÃO DE LINKS DE ACESSO INTERNET CORPORATIVO, ACESSO INTERNET IP DEDICADO REDUNDANTE, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL E A EMPRESA TELEFÔNICA BRASIL S/A, REFERENTE AO PROCESSO Nº. 100.094/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 109/2019.

Aos 15 dias do mês de junho, do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), nesta cidade de São Caetano do Sul, no Gabinete do Senhor Prefeito, situado na Rua Eduardo Prado nº. 201, Bairro Cerâmica, Município de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, compareceram as partes entre si justas e pactuadas, a saber: de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 59.307.595/0001-75, neste ato representado por sua **Secretária Municipal de Planejamento e Gestão**, (devidamente qualificado no Termo de Ciências e de Notificação); pela **Secretária Municipal de Educação**, (devidamente qualificado no Termo de Ciências e de Notificação); por sua **Secretária Municipal de Saúde** (devidamente qualificado no Termo de Ciências e de Notificação), doravante representadas pela **CONTRATANTE PMSCS**, e, de outro lado, a empresa **TELEFÔNICA BRASIL S/A**, com sede na Av. Eng. Luiz Carlos Berrini, nº. 1376, Monções, São Paulo/SP, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº. 02.558.157/0001-62, Inscrição Estadual nº. 108.383.949.112, neste ato representada por seus Representantes Legais (devidamente qualificados no Termo de Ciências e de Notificação), doravante denominada simplesmente "**CONTRATADA**", as quais, na presença das testemunhas adiante nomeadas e assinadas, resolvem firmar, o presente contrato, mediante as cláusulas e condições que mutuamente aceitam e outorgam, que seguem:

DA PRORROGAÇÃO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o contrato supra descrito pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses a contar do dia 15 de junho de 2022.

[Handwritten signatures and stamps]

[Circular stamp: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL - VIVO]

[Circular stamp: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - VIVO]

[Handwritten initials: JW, Ana, JF, GH]



Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul
Estado de São Paulo

Processo n° 300.054/2020

1° TERMO ADITIVO
Contrato n° 64/2020

DOS RECURSOS.

CLÁUSULA SEGUNDA - O valor para a presente prorrogação, com reajuste pelo IPCA de 12,31% é de R\$ 1.934.702,73 (um milhão, novecentos e trinta e quatro mil, setecentos e dois reais, setenta e três centavos).

Parágrafo único - As despesas decorrentes da presente prorrogação correrão por conta das verbas n.os:

02.02.03.04.126.0100.2.063.3.3.90.39.00 (4050-000) SEPLAG
02.09.04.12.362.0400.2.050.3.3.90.39.00 (4051-000) SEEDUC
02.09.07.12.361.0400.2.040.3.3.90.39.00 (4052-000) SEEDUC
02.09.07.12.365.0400.2.040.3.3.90.39.00 (4053-000) SEEDUC
02.12.01.10.302.0550.2.014.3.3.90.39.00 (4054-000) SESAUD


DO EMBASAMENTO LEGAL.

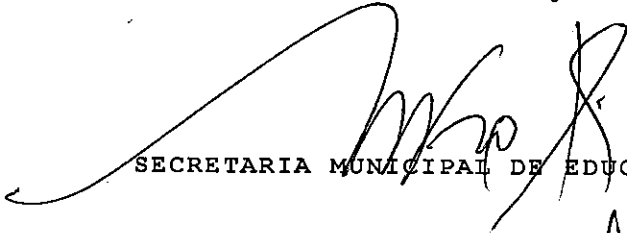
CLÁUSULA TERCEIRA - O presente termo foi elaborado com fulcro nos termos do art.57, II da Lei n° 8.666/93, bem como artigo 1°, inciso I do Decreto n° 11.092/2017, devidamente atualizados, ficando ratificadas todas as cláusulas do contrato originário as quais não foram alteradas por este aditamento contratual.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

CLÁUSULA QUARTA - Fica eleito o Foro da Comarca de São Caetano do Sul, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas do presente contrato.

E assim, por estarem de acordo com as cláusulas e condições pactuadas, foi lavrado o presente contrato, na presença de duas testemunhas, para produção de seus efeitos legais


SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO


SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO





Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul
Estado de São Paulo


Processo n° 300.054/2020

1° TERMO ADITIVO
Contrato n° 64/2020


REGINA M. DE F. SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE


Aquiles Chan
Diretor

Telefônica Brasil S.A


Telefônica Brasil S.A

Anderson Dias Fonseca
Gerente

TESTEMUNHAS:

1)  _____ 2) _____
RG _____ RG _____
CPF _____ CPF _____

